MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Patrimônio

ANEXO I

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

1. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

2. Durante a vigência do contrato a contratante adotará o Instrumento de Medição de Resultado – IMR em conformidade com a IN SLTI/MPDG nº 5/2017.

3. O Instrumento de Medição de Resultado contemplará os indicadores e as respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização do contrato.

4. A eventual aplicação das faixas de desconto por descumprimentos das metas estabelecidas no IMR terão incidências sobre o valor da medicação mensal.

5. Indicador nº 01: Apresentação do plano operacional contendo as rotas, tipos de veículos, previsão de prazos e equipes envolvidas na execução.

Item	Descrição
Finalidades	- Garantir um atendimento célere ao transporte de carga do MCom e de seus servidores. - Evitar atrasos na prestação dos serviços.
Meta a cumprir	3 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.
Instrumento de medição	Sistema informatizado da solicitação de serviços – (OS) Eletrônica - (Sistema de Transporte Cargas - COTRAN)
Forma de acompanhamento	Sistema de Transporte Cargas (COTRAN)
Periodicidade	Por Ordem de Serviço (OS).

Mecanismo de Cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente, de acordo com a seguinte fórmula: X= nº de dias para início do serviço 3 dias
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	- X ≤ 1: 100% do valor da OS; - 1 < X ≤ 2: 98% do valor da OS; - X > 2: 95% do valor da OS.
Sanções	De acordo com o item 8 do Termo de Referência.
Observações	Considerar somente dias úteis.

6. Indicador nº 02: Coleta do material a ser transportado na origem (prazo de execução).

Item	Descrição
Finalidades	- Garantir um atendimento célere ao transporte de carga do MCom e de seus servidores. - Evitar atrasos na prestação dos serviços.
Meta a cumprir	5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço – OS.
Instrumento de medição	Sistema informatizado da solicitação de serviços – (OS) Eletrônica - (Sistema de Transporte Cargas - COTRAN)
Forma de acompanhamento	Sistema de Transporte Cargas (COTRAN)
Periodicidade	Por Ordem de Serviço (OS).
Mecanismo de Cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente, de acordo com a seguinte fórmula: X= nº de dias para início do serviço 5 dias
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	- X ≤ 1: 100% do valor da OS; - 1 < X ≤ 2: 95% do valor da OS; - X > 2: 90% do valor da OS.
Sanções	De acordo com o item 8 do Termo de Referência.
Observações	Considerar somente dias úteis.

7. Indicador nº 03: Entrega do material transportado no destino (prazo de execução)

Item	Descrição
Finalidades	- Garantir um atendimento célere ao transporte de carga do MCom e de seus servidores. - Evitar atrasos na prestação dos serviços.
Meta a cumprir	- Até 3 (três) dias corridos após a coleta: distâncias até 50 Km; - Até 7 (sete) dias corridos após a coleta: distâncias entre 51 e 500 Km; - Até 10 (dez) dias corridos após a coleta: distâncias entre 501 e 1.000 Km; - Até 12 (doze) dias corridos após a coleta: distâncias entre 1.001 a 1.500 Km; - Até 15 (quinze) dias corridos após a coleta: distâncias entre 1.501 a 3.000 Km; - Até 20 (vinte) dias corridos após a coleta: distâncias acima de 3.000 Km.
Instrumento de medição	Sistema informatizado da solicitação de serviços – (OS) Eletrônica - (Sistema de Transporte Cargas - COTRAN)
Forma de acompanhamento	Sistema de Transporte Cargas (COTRAN)
Periodicidade	Por Ordem de Serviço (OS).
Mecanismo de Cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente, de acordo com a seguinte fórmula: $X = \frac{\text{nº de dias para início do serviço}}{\text{3,7,10,12,15 ou 20 dias corridos (de acordo com a distância)}}$
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	- $X \leq 1$: 100% do valor da OS; - $1 < X \leq 1{,}5$: 95% do valor da OS; - $X > 1{,}5$: 90% do valor da OS.
Sanções	De acordo com o item 8 do Termo de Referência.
Observações	Considerar somente dias corridos.

PHILIPPE DUARTE FARIA
Portaria 24407 - Equipe de Planejamento da Contratação
(assinado eletronicamente)

JOSE REINALDO TAVARES PONTES
Portaria 24407 - Equipe de Planejamento da Contratação
(assinado eletronicamente)

GIVANILDO SOUSA DE SANTANA

Portaria 24407 - Equipe de Planejamento da Contratação
(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Philippe Duarte Faria**, **Técnico de Nível Superior**, em 29/10/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **José Reinaldo Tavares Pontes**, **Analista Técnico Executivo**, em 29/10/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Givanildo Sousa de Santana**, **Coordenador de Logística e Patrimônio**, em 03/11/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **13595887** e o código CRC **31CFB8EF**.

Referência: Processo nº 53115.018997/2026-71 Documento nº 13595887